DECRETO Nº 018/12 DE 18 DE JANEIRO DE 2012

ACRESCENTA inciso ao art. 10 do Decreto nº 058/10 que regulamenta a inscrição de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços, no registro cadastral do Município de Não-Me-Toque – RS

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescentado inciso ao art. 10 do Decreto nº 058/10, de 18 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Documentação relativa à Regularidade Fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I - ...

11 - ...

111 - ...

IV - ...

V - Prova de regularidade trabalhista."

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERONICA MACHRY SANTOS Secretária de Administração e Planejamento